



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. José Lourenço dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.990.203-6 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 606.172.689-91, residente domiciliado na José Márcilio de Oliveira, nº 193, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de RG nº 18.304.552-X/SESP/SP e CPF nº 115.838.468/83, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **II TERMO DE ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 001/2019 que tem como objeto a “Prestação de serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de Godoy Moreira. amparado pelo Processo Licitatório nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 20 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- I) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando;
- II) Autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.811,09 (um mil oitocentos e onze reais e nove centavos), sendo que a somatória deste com o valor anterior do contrato aditivado, passa ao total de R\$ 5.434,83 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 20 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

01:

02: